Documento publicado em 2022-12-06 16:10:04 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 979631009

EMENDA MODIFICATIVA N° 002/2022

EMENDA MODIFICATIVA
APROVADA EM 05/12/2022
PRESIDENTE

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 027, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altere-se o Artigo 6º

Art. 6º A presente permissão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo termo/contrato de permissão, podendo ser prorrogada por intermédio de termo aditivo, sendo que as despesas não onerarão os cofres públicos e correrão por conta da permissionária.

LEIA-SE:

Art. 6º A presente permissão terá vigência até 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogada por intermédio de novo Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo, sendo que as despesas não onerarão os cofres públicos e correrão por conta da permissionária.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES – PSDB

ALMIR FAGUNDES – DEM

ADÃO CORREIA GONÇALVES – MDB

ALEXSSANDRO FERREIRA NOGUEIRA – PSDB

Documento publicado em 2022-12-06 16:10:04 no site camaraangelica.ms.gov.br. Autenticacao n. 979631009

IVO FERREIRA DOS SANTOS – DEM

Prof. MILTON DAMACENO - MDB

EMILIO NASCIMENTO MILHORANÇA - PSDB

ARLAN VERGILIO CASSUCI - PDT

LURDES CALDEIRA – PDT

Plenário José Mazola Barbosa,
Angélica/MS, 05 de dezembro de 2022.